

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Proposta de Lei
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">281/XII/4.ª</a>
<b>Proponente:</b>	Governo
<b>Assunto:</b>	<i>Procede à segunda alteração à Lei n.º 101/2001, de 25 de agosto, que estabelece o regime jurídico das ações encobertas para fins de prevenção e investigação criminal, permitindo que sejam incluídos nas ações encobertas todos os ilícitos criminais relacionados com o terrorismo.</i>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

**Nota:** A discussão na generalidade desta proposta de lei já se encontra agendada para a sessão plenária de **4 de março de 2015** (cf. Súmula n.º 96 da Conferência de Líderes de 18/02/2015).

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

DAPLEN  
(Ext. 11822)